***EDITAL Nº 004/2017***
***DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 04/2017***

**Processo nº 04/17**
**Dispensa de Licitação nº 04/17**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob n CNPJ nº 87.613.451/0001-82, representado por seu Presidente, Senhor Rodrigo Colet, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, neste Município no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo presente, em cumprimento de preceito de lei, torna público a **DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**, para contratação de pessoa jurídica para confecção de placas/quadros e letreiros de aço inox para galerias coletivas, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993.

**DO OBJETO:**

| Item | Descrição do objeto | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **Quadro / Placa para a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe nas seguintes especificações mínimas:**<br><br>**- Impressão digital em UV PeB sobre placa em ACM com espessura de 3mm.**<br><br>**- Moldura em alumínio polido cor prata com 20 cm de largura por 25 cm de altura.**<br><br>**- As fotos serão por meio de impressão digital UV sobre o ACM.** | **31** | **R$ 161,50** | **R$ 5.006,50** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | - Deverá constar o Brasão Nacional dos Vereadores e o Brasão do Estado do Rio Grande do Sul ambos com 5x3 cm.<br><br>Com no mínimo 3 anos de garantia.<br><br>**Apresentar Certificado de Garantia no Ato da Entrega | | | |
| 2 | Quadro / Placa para a Galeria das Legislaturas da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe nas seguintes especificações mínimas:<br><br>- Placa em aço inox gravada em baixo relevo, moldura em alumínio polido cor prata com 50 cm de largura por 40 cm de altura, na qual deverão ser incluídas às fotos dos vereadores da Legislatura Vigente 2017-2020.<br><br>- As fotos deverão ser aplicadas sobre chapa de bronze e recobertas em resina acrílica seguindo padrão de cores das fotos originais no tamanho de 7,5cmx9cm<br><br>- Deverá constar o Brasão Nacional dos Vereadores e o Brasão do Estado do Rio Grande do Sul ambos com 8,5cmx10 cm.<br><br>- Acabamento em Veludo Azul total<br><br>- Chapa inox 430 x 0.80 mm espessura.<br><br>Com no mínimo 3 anos de garantia.<br><br>**Apresentar Certificado de Garantia no Ato da Entrega. | 1 | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 |
| 3 | Letreiro em Aço Inox para Galeria dos Presidentes nas seguintes especificações mínimas:<br><br>- Corte à laser.<br>- Confeccionadas no tamanho de 12 cm.<br>- Fabricadas em aço inox com acabamento polido brilhante | 21 Letras | R$ 30,95 | R$ 649,95 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **- Lateral caixa alta com espessura de 2cm**<br>**- Chapa inox 430 x 0.80 mm espessura.**<br><br>**– O Letreiro deverá formar o seguinte frase:**<br><br>**"GALERIA DOS PRESIDENTES"**<br><br>**Com no mínimo 3 anos de garantia.**<br><br>****Apresentar Certificado de Garantia no Ato da Entrega**<br><br>**** A instalação do letreiro é por conta da contratada;** | | | |
| | **TOTAL:** | | | **7.656,45** |

**DOS PRAZOS:**

A entrega do objeto será no prazo de 12 dias à contar da data de assinatura do contrato, sendo improrrogável este prazo.

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado em 5 (cinco) dias após a protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente.

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 dias contados após sua assinatura podendo ser rescindido caso não houver observancia do cumprimento do prazo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

**1915-**1: 01.01.01.031.0001.1.001.4.4.90.52.99 Recurso: 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado em uma parcela única, 05 (cinco) dias após o recebimento da totalidade dos produtos dentro dos padrões solicitados pela Câmara Municipal mediante protocolização da Nota Fiscal e instalação do objeto junto à Câmara Municipal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente.

**DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Constituem ilícitos administrativos, a serem considerados em todas as modalidades licitatórias, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas as penalidades, sendo elas

I. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Publica

II. II. Advertência:

III. I. Multa: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, além das sanções referidas no Artigo 87 da Lei 8666/93, à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

c) c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumpridas, por dia subsequente ao trigésimo.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA LEGILATIVA DE BARÃO DE COTEGIPE / RS ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DO CONTRATADO**

**Contratado:** Casa do Bronze Industria e Comércio de Placas Ltda
**Endereço:** R. Nossa Senhora de Lourdes, 221, Bairro Lucas Araújo – Passo Fundo /RS – CEP 99074-490
**CNPJ n°** 01.809.602/0001-57
**IE:** 091/0194238
**Objeto:** Confeccionar 31 quadros para a Galeria dos Presidentes, 1 quadro relativo à Legislatura 2017-2020 e a Confeccionar o Letreiro "Galeria dos Presidentes"

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Da proposta: .

| Item | Descrição do objeto | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Quadro / Placa para a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe nas seguintes especificações mínimas:<br><br>- Impressão digital em UV PeB sobre placa em ACM com espessura de 3mm.<br><br>- Moldura em alumínio polido cor prata com 20 cm de largura por 25 cm de altura.<br><br>- As fotos serão por meio de impressão digital UV sobre o ACM.<br><br>- Deverá constar o Brasão Nacional dos Vereadores e o Brasão do Estado do Rio Grande do Sul ambos com 5x3 cm.<br><br>Com no mínimo 3 anos de garantia.<br><br>**Apresentar Certificado de Garantia no Ato da Entrega | 31 | R$ 161,50 | R$ 5.006,50 |
| 2 | Quadro / Placa para a Galeria das Legislaturas da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe nas seguintes especificações mínimas:<br><br>- Placa em aço inox gravada em baixo relevo, moldura em alumínio polido cor prata com 50 cm de largura por 40 cm de altura, na qual deverão ser incluídas às fotos dos vereadores da Legislatura Vigente 2017-2020.<br><br>- As fotos deverão ser aplicadas sobre chapa de bronze e recobertas em resina acrílica seguindo padrão de cores das fotos originais no tamanho de 7,5cmx9cm<br><br>- Deverá constar o Brasão Nacional dos Vereadores e o Brasão do Estado do Rio Grande do Sul ambos com 8,5cmx10 cm. | 1 | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 |

*R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS*
*CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | - Acabamento em Veludo Azul total<br><br>- Chapa inox 430 x 0.80 mm espessura.<br><br>Com no mínimo 3 anos de garantia.<br><br>**Apresentar Certificado de Garantia no Ato da Entrega. | | | |
| 3 | Letreiro em Aço Inox para Galeria dos Presidentes nas seguintes especificações mínimas:<br><br>- Corte à laser.<br>- Confeccionadas no tamanho de 12 cm.<br>- Fabricadas em aço inox com acabamento polido brilhante<br>- Lateral caixa alta com espessura de 2cm<br>- Chapa inox 430 x 0.80 mm espessura.<br><br>– O Letreiro deverá formar o seguinte frase:<br><br>"GALERIA DOS PRESIDENTES"<br><br>Com no mínimo 3 anos de garantia.<br><br>**Apresentar Certificado de Garantia no Ato da Entrega<br><br>** A instalação do letreiro é por conta da contratada; | 21 Letras | R$ 30,95 | R$ 649,25 |
| | TOTAL: | | | 7.656,45 |

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS
CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br